



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 612, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza credenciamento no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR da Professora aposentada da Universidade Federal Rural de Pernambuco **Maria Cristina de Oliveira Cardoso Coelho**, junto ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/2023 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001369/2023-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído pela Resolução nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Professora aposentada da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE **Maria Cristina de Oliveira Cardoso Coelho**, junto ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, considerando que o(a) referido(a) docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes nos referidos Programas, sendo a participação considerada uma honoraria, permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
PRESIDENTE